



## PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b> PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
--

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração .....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	6
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	7

## PODER LEGISLATIVO

<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b> ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
<b>Queimados, uma cidade de todos!</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 2**

---

---

### Atos do Prefeito

---

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº112/16. EXONERAR** a servidora ELAINE HELOISA GOMES BATISTA, matrícula nº11016/01, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desportos, CC3, SEMEL, a contar de 01/02/2016.

**PORTARIA Nº113/16. NOMEAR** o senhor ADILSON ALVES DE FREITAS, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Desportos, Símbolo CC3, SEMEL, a contar de 01/02/2016, cargo antes ocupado pela servidora ELAINE HELOISA GOMES BATISTA.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº078/15. NOMEAR** a senhora LARA MAGALHÃES XAVIER, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, SEMFAPLAN, a contar de 15/02/2016, cargo antes ocupado pelo servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº078/16. NOMEAR** a senhora LARA MAGALHÃES XAVIER, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, SEMFAPLAN, a contar de 15/02/2016, cargo antes ocupado pelo servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº079/15. NOMEAR** a senhora SONIA MARIA GONÇALVES BRAGA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, SEMUS, a contar de 15/02/2016, cargo antes ocupado pela servidora LARA MAGALHÃES XAVIER.

**Leia-se**

**PORTARIA Nº079/16. NOMEAR** a senhora SONIA MARIA GONÇALVES BRAGA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, SEMUS, a contar de 15/02/2016, cargo antes ocupado pela servidora LARA MAGALHÃES XAVIER.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

### Despachos do Prefeito

---

Processo n.º 9386/2015/09

Requerente: Abílio Cardoso Faria

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 70/73, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 75/77, AUTORIZO, na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação de imóvel sito a Rua Terezinha Simão, Lote 10, Quadra 15, Bairro Novo Eldorado, Queimados, RJ (Instalações do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS), no valor de R\$ 10.078,89 (dez mil e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), pertinente ao período de 24/06/2014 à 17/04/2015.

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

Processo nº 00364/2016/05

Requerente: Marilene de Araujo Almeida Sepulveda.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.13/14, DEFIRO o pedido de desavervação de tempo de serviço, nos termos do art. 112, I e III e §§ 2º e 3º da Lei nº 1060/11.

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 0275/2016/02

Requerente: Oberdan Miguel Rodrigues de Souza

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25, DEFIRO o pedido de isenção de pagamento de IPTU (PAR), com base no art. 5º da Lei Complementar nº 014/00.

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 8098/2014/02

Requerente: Adhemar Rodrigues da Costa

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 47, DEFIRO o pedido de renovação de isenção de pagamento de IPTU, ressaltando que o contribuinte deverá comparecer, anualmente, até 30 de novembro de 2016, a fim de renovar o benefício para o próximo exercício, com base no §1º e §4º, inciso III do art. 200 do CTMQ.

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 3**

---

Processo nº. 0457/2014/02

Requerente: Eurides de Souza Gonçalves

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 53, DEFIRO o pedido de renovação de isenção do pagamento de IPTU, reconhecendo a isenção para o exercício de 2015 e 2016, ressaltando que o contribuinte deverá comparecer, anualmente, até 30 de novembro de 2016, a fim de renovar o benefício para o próximo exercício, com base no §1º e §4º, inciso III do art. 200 do CTMQ.

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

Processo nº 9273/2015/20

Requerente: Manoel dos Santos Silva

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, à fls. 25/26, não tendo completado as exigências legais para a aposentadoria voluntária, INDEFIRO o pedido de adicional de permanência em atividade, nos termos do art. 55, XI e art. 70 da Lei nº 1060/11.

Queimados, 16 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 0272/2016/02

Requerente: Elizangela Ribeiro Agreli de Azevedo

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, com base no art. 1º da Lei n.º 10.188/01 c/c art. 220, I do CTMQ.

Queimados, 16 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 5531/2015/03

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 16, INDEFIRO o pedido de incorporação da retribuição pelo exercício de cargo em comissão, nos moldes do art. 56, §§ 2º a 5º da Lei n.º 1.060/11, em nome de JEFFERSON PEREIRA DA SILVA.

Queimados, 16 de fevereiro de 2016.

Processo nº0064/2015/02

Requerente: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento, às fls. 377/378, e no relatório, às fls.366/367, elaborados pelo senhor Pregoeiro, e noparecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 381/386, **HOMOLOGO** o procedimento doPregão Presencial nº. 38/2015, contratação de empresa para a confecção de 80.000 carnes de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº. 68.852.870/0001-22**, no valor de R\$ 33.590,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Queimados, 16 de fevereiro de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

---

**Licenças e afastamentos**

**A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 089/SEMAD/2016. **ALESSANDRA MENDES DE OLVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais Educação, SEMED, mat. 4084/31, 10 (dez) dias** a contar de **01/02/2016 a 10/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00674/2016/05.

PORTARIA Nº 090/SEMAD/2016. **LEONARDO ROGERIO STASSEN RIBEIRO, Pintor, SEMCONSESP, mat. 2754/51, 18 (dezoito) dias** a contar de **14/01/2016 a 31/01/2016**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 00566/2016/20.

PORTARIA Nº 091/SEMAD/2016. **JOSUÉ SILVA DA COSTA, Agente Administrativo, SEMCONSESP, mat. 4349/41, 07 (sete) dias** a contar de **25/01/2016 a 31/01/2016**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 00560/2016/20.

PORTARIA Nº 092/SEMAD/2016. **PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA, Enfermeira, SEMUS, mat. 12233/01, 12 (doze) dias** a contar de **03/02/2016 a 14/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00834/2016/06.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 4

---

PORTARIA Nº 093/SEMAD/2016. **SUELI DA SILVA NUNES ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais - Educação, SEMED, mat. 4073/81, 10 (dez) dias** a contar de **01/02/2016 a 10/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00779/2016/05.

PORTARIA Nº 094/SEMAD/2016. **JACIRA DA SILVA FELIX, Auxiliar de Serviços Gerais, CGM, mat. 4443/11, 05 (cinco) dias** a contar de **01/02/2016 a 05/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00703/2016/17.

PORTARIA Nº 095/SEMAD/2016. **SAIONARA ALVES GOMES DE LIMA SILVA, Secretária Escolar, SEMED, mat. 11432/01, 15 (quinze) dias** a contar de **04/02/2016 a 18/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00804/2016/05.

PORTARIA Nº 096/SEMAD/2016. **DEBORA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 3430/41, 10 (dez) dias** a contar de **03/02/2016 a 12/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00820/2016/05.

PORTARIA Nº 097/SEMAD/2016. **EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Manutenção das Unidades Escolares (comissionado), SEMED, mat. 10686/01, 15 (quinze) dias** a contar de **01/02/2016 a 15/02/2016**. Após este período O servidor deverá requerer Licença junto ao INSS. Processo: 00785/2016/05.

PORTARIA Nº 098/SEMAD/2016. **DAIANE CALIXTO DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 11316/01, 30 (trinta) dias** a contar de **10/11/2015 a 09/12/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9882/2015/05.

**Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 099/SEMAD/2016. **DAIANE CALIXTO DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 11316/01, 60 (sessenta) dias** a contar de **10/12/2015 a 07/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9882/2015/05.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 100/SEMAD/2016. **LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Coveiro, SEMCONSESP, mat. 7271/01, 05 (cinco) dias** a contar de **05/01/2016 a 09/01/2016**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 00039/2016/20.

**Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 101/SEMAD/2016. **LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Coveiro, SEMCONSESP, mat. 7271/01, 18 (dezoito) dias** a contar de **10/01/2016 a 27/01/2016**. Após este período o servidor deverá ser READAPTADO de suas funções. Processo: 00039/2016/20.

#### READAPTAÇÃO

**Conceder readaptação aos servidores em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da Junta Médica:**

PORTARIA Nº. 102/SEMAD/2016. **LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Coveiro, SEMCONSESP, mat. 7271/01**. Com base na Inspeção Médica Pericial, O servidor deverá ser readaptado com as seguintes limitações:

- Não deverá realizar função que realize esforço físico, mesmo sendo leve;
- Não deverá ficar em posição ortostática por muito tempo, nem subir e descer escadas.

**1 (um) ano a contar de 28/01/2016**, a readaptação da servidora será mantida até **26/02/2017**. Antes do término, o servidor deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: 00039/2016/20.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 5**

---

### LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 103/SEMAD/2015. **TATIANA DE CARVALHO SILVA LIMAS, Técnica de Enfermagem, SEMUS, mat. 12532/01, Grau de parentesco: Filho, 05 (cinco) dias** a contar de **29/01/2016 a 02/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00721/2016/06.

### MATERNIDADE

**Conceder licença maternidade as servidoras em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 104/SEMAD/2016. **TAIA SILVA DO NASCIMENTO BRITO, Professor II, SEMED, matrícula 11329/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **11/08/2016 a 08/12/2015**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 6680/2015/05.

PORTARIA N.º 105/SEMAD/2016. **MARIANA DA SILVA CAVALCANTE, Chefe do Setor de Limpeza das Unidades Escolares (comissionado), SEMED, matrícula 11392/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **01/02/2016 a 30/05/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00660/2016/05.

PORTARIA N.º 106/SEMAD/2016. **LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL, Professor II, SEMED, matrícula 7599/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **03/02/2016 a 01/06/2016**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 00705/2016/05.

PORTARIA N.º 107/SEMAD/2016. **KARINA DE ARQUINO COELHO, Professor II, SEMED, matrícula 11465/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **18/08/2015 a 15/12/2015**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 6877/2015/05.

**Conceder licença maternidade a servidora em conformidade com o art. 96 X, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 108/SEMAD/2016. **MARLI COSTA DOS SANTOS, Professor I, SEMED, matrícula 3586/61, 30 (trinta) dias** a contar de **02/02/2016 a 02/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00755/2016/05.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno as servidoras em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 109/SEMAD/2016. **RENATA CRISTINA OLIVEIRA DE FONSECA PASSOS, Supervisora Escolar, SEMED, mat. 11756/01, 30 (trinta) dias** a contar de **09/12/2015 a 07/01/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6657/2015/05.

**Prorrogar licença para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 110/SEMAD/2016. **RENATA CRISTINA OLIVEIRA DE FONSECA PASSOS, Supervisora, SEMED, mat. 11756/01, 30 (trinta) dias** a contar de **08/01/2016 a 06/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6657/2015/05.

PORTARIA N.º 111/SEMAD/2016. **RENATA CRISTINA OLIVEIRA DE FONSECA PASSOS, Supervisora, SEMED, mat. 11756/01, 30 (trinta) dias** a contar de **07/02/2016 a 07/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 6657/2015/05.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 6

---

PORTARIA N.º 112/SEMAD/2016. **KARINA DE ARQUINO COELHO, Professor II, SEMED, mat. 11465/01, 30 (trinta) dias** a contar de **16/12/2015 a 14/01/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6877/2015/05.

**Prorrogar licença para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 113/SEMAD/2016. **KARINA DE ARQUINO COELHO, Professor II, SEMED, mat. 11465/01, 30 (trinta) dias** a contar de **15/01/2016 a 13/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6877/2015/05.

PORTARIA N.º 114/SEMAD/2016. **KARINA DE ARQUINO COELHO, Professor II, SEMED, mat. 11465/01, 30 (trinta) dias** a contar de **14/02/2016 a 14/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 6877/2015/05.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 115/SEMAD/2016. **TAIA SILVA DO NASCIMENTO BRITO, Professor II, SEMED, mat. 11329/01, 30 (trinta) dias** a contar de **09/12/2015 a 07/01/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6680/2015/05.

**Prorrogar licença para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 116/SEMAD/2016. **TAIA SILVA DO NASCIMENTO BRITO, Professor II, SEMED, mat. 11329/01, 30 (trinta) dias** a contar de **08/01/2016 a 06/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 6680/2015/05.

PORTARIA N.º 117/SEMAD/2016. **TAIA SILVA DO NASCIMENTO BRITO, Professor II, SEMED, mat. 11329/01, 30 (trinta) dias** a contar de **07/02/2016 a 07/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 6680/2015/05

**Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**  
**Secretária Municipal de Administração/Mat.: 8437/91 – PMQ - CRA/RJ 2063475-7**

---

### Atos da Secretária Municipal Saúde

---

#### Resolução nº 01/2016/SEMUS

**“Dispõe sobre a suspensão das atividades do Centro Médico da Pedreira para realização de obras de adequação para atender à RDC-50 - ANVISA”**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da Ação Civil Pública, processo nº 0006496-14.2015.8.19.0067, ajuizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que postula a condenação deste Ente Federativo para corrigir diversas falhas nas condições de funcionamento do Centro Médico da Pedreira, unidade de saúde da rede pública municipal integrada ao SUS, cadastrada no CNES sob o nº 2297116, para prestação de serviço ambulatorial de diversas especialidades médicas (policlínica).

Considerando a inviabilidade técnica de se realizar as obras de adequação da unidade para atender as exigências legais da RDC-50 - ANVISA sem comprometer o seu regular funcionamento, uma vez que o prédio foi construído no ano de 1971, mantendo praticamente a mesma estrutura desde a sua inauguração, sendo necessária a sua demolição;

considerando que a existência de uma policlínica de saúde no bairro Nova Cidade não é a solução mais vantajosa, tendo em vista a dificuldade de acesso dos cidadãos;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 7**

---

Considerando a manifestação expressada na referida Ata da reunião com o Exmo. Sr. Prefeito em que os servidores administrativos demonstraram que as condições de trabalho na unidade estão precárias e que há receio por suas próprias seguranças, razão pela qual solicitaram suas transferências para outras unidades de saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão das atividades de atendimento em saúde no Centro Médico da Pedreira – CMP a partir do dia 15/02/2016 até o dia 19/02/2016, por motivo de imperiosa necessidade de realização de obras de adequação da unidade às regras da RDC-50 – ANVISA e demais disposições legais sanitárias.

Art. 2º Transferir provisoriamente as instalações da Unidade de Saúde Centro Médico da Pedreira – CMP para o imóvel localizado no endereço na Rua Hortência, nº 1453, Centro, Queimados, RJ.

Art. 3º Fica o setor da marcação de consultas, responsável pelo reagendamento das consultas marcadas para estas datas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fátima Cristina Dias Sanches/Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 8228/72**

---

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

**Portaria: 013/16.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art 1º. Reverter à cota parte do benefício de pensão de Amanda Pouchain Gonçalves, em favor de seu irmão, João Pouchain Cerqueira, filho da ex-servidora Jeane Pouchain, conforme processo nº. 15/0086/14. Benefício de Pensão concedido em 16/06/2014 através da portaria nº. 080/14, publicada no D.O.Q nº. 354.

Queimados, 16 de fevereiro de 2016.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES/ DIRETOR - PRESIDENTE**  
**PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41**

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Queimados.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:**

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de apontar orientar o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente na elaboração dos seus respectivos planos decenais;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 8**

---

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando a Resolução n.º 160 do CONANDA, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a Resoluções n.º161 e °171, que “Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças;

Considerando deliberação em Reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 15 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar e a compor da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Queimados.**  
Parágrafo único – Compete a um membro do CMDCA a coordenação da Comissão Intersetorial.

**Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:**

I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal, no seu âmbito de atuação;

II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes;

III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes;

IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - submeter à minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

**Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes;

II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes;

III – articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes; e

V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

Queimados, 15 de fevereiro de 2016.

Nilcelene Moreira da Silva Costa  
Presidente do CMDCA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 753 - Terça - feira, 16 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 9**

---

**ANEXO**

Composição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a qual será composta dos seguintes representantes:

- I- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
  - a) Giancarlo Faria da Silva – Secretaria Municipal de Educação
  - b) Eunice da Silva Cavalcante – Secretaria Municipal de Saúde
  - c) Rosineia da Costa Lourenço – Instituto Educacional N.Sra. Aparecida
  - d) Ivan Vicente Lemos – Creche Iracema Garcia
  - e) Juliana Cristina Pessoa de Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social
  - f) Fernanda de Oliveira Rezende – Associação Circo Social Baixada
  - g) Nilda Pereira Casolare – Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas
  
- II- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
  - a) Sebastião Silveira – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
  - b) João Carlos da Silva – Secretaria Municipal de Governo
- III- Conselho Municipal de Saúde - COMSAQ
  - a) Josué da Silva Costa
- IV - Conselho Tutelar
  - a) Erik Vieira de Assis
- V - Conselho Municipal de Educação
  - a) (indicar representante)
- VI - Adolescente
  - a) (Cássia Roberta Cavalcanti